

## **DECRETO Nº 22/2015**

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=16.550,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.512.0480.2.039 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.3.72.30.00.00 - Material de Consumo	R\$=6.550,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$=10.000,00
	. ,
Total	R\$=16.550,00

## Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.2.038 - Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consorcio público	R\$= 4	1.750,00
3.3.72.30.00.00 - Material de Consumo	R\$=	500,00
3.3.72.39.00.00 - Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	R\$=	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$= 5	5.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria	R\$=	400,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. De Terceiro Pessoa Física	R\$=	800,00
4.4.72.52.00.00 - Equipamento de Material Permanente	R\$=	800,00
Sub Total	R\$= 12.750	0.00

## 076.10.001.17.512.0480.2.039 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.39.00.00 - Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	= 1.300,00
4.4.72.52.00.00 - Equipamento de Material PermanenteR\$	= 800,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamento de Material PermanenteR\$	= 1.700,00
Sub TotalR\$= 3.8	300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - Pr., 10 de abril de 2.015

Claudemir Valério Prefeito Municipal